

Enc: OFÍCIO 068.2020 DA 4ª CD - RESULTADO

RP

Rj Presidencia

Sex, 30/10/2020 19:

Para: Fluminense Football Club

Cc:

- Rj Registro <RJ.registro@cbf.com.br>;
- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br);
- Presidencia

Para ciência.

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

De: Daniel Leite Marinho

Enviado: sexta-feira, 30 de outubro de 2020 18:53

Para: Rj Administrativo; Rj Registro; Rj Competicao; Rj Presidencia

Assunto: OFÍCIO 068.2020 DA 4ª CD - RESULTADO

OFÍCIO 68/2020/SEC – 4ª CD

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FLUMINENSE F

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 29 de Outubro do corrente, decidiu:

01. PROCESSO Nº 142/2020 – Jogo: Fluminense (RJ) x Figueirense (SC) – categoria profissional, realizado em 25 de agosto de 2020 – Copa do Brasil - **Denunciado:** Luiz Claudio Cantisani, gandula, incurso no Art. 258 do CBJD. .– AUDITOR RELATOR DR. MAURICIO ALEXANDRE PERNA NEVES **REDISTRIBUIDO AUDITOR RELATOR DR. RODRIGO SALOMÃO**

RESULTADO: “Por maioria de votos, absolver Luiz Claudio Cantisani, gandula, quanto a imputação ao Art. 258 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Felipe Tadeu Moreira Lima do Rego Barros que o suspendia por 15 dias convertidos em advertência.”

Funcionou na defesa do Fluminense FC, Dr. Lucas Maleval que juntou prova documental.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.